



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário "João Paulo II"  
GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO VOLPONI

PROJETO DE LEI \_\_\_\_\_, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Institui a Política Municipal de Incentivo ao Esporte Escolar e estabelece as diretrizes para a realização dos Jogos Estudantis de Viana – JOESVI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA** decreta:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Incentivo ao Esporte Escolar, com o objetivo de promover a integração social, o desenvolvimento integral e a saúde dos estudantes do ensino fundamental no Município de Viana.

Art. 2º Como instrumento fundamental desta Política, o Município de Viana poderá apoiar a realização anual dos Jogos Estudantis de Viana – JOESVI, os quais, quando realizados, integrarão o calendário oficial de eventos do Município e o calendário escolar da rede de ensino, com a finalidade de promover o intercâmbio esportivo e cultural entre as unidades de ensino.

Art. 3º São diretrizes para a realização do JOESVI:

I – participação de estudantes regularmente matriculados no ensino fundamental das escolas da rede municipal de ensino e das instituições de ensino particular sediadas no Município de Viana;

II – realização anual, com sugestão de execução preferencial no terceiro trimestre de cada ano letivo, considerando a otimização da participação e a minimização de conflitos com outros calendários esportivos e acadêmicos;

III – promoção de modalidades esportivas e paradesportivas que permitam a ampla participação de alunos de diferentes faixas etárias, níveis de aptidão física e condições de deficiência, com incentivo à prática de esportes adaptados;

IV – prevalência do espírito esportivo, da disciplina e da integração sobre a competitividade estrita.





**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário "João Paulo II"  
GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO VOLPONI

Art. 4º O JOESVI poderá contemplar modalidades esportivas individuais e coletivas, tais como:

I – futsal;

II – voleibol;

III – handebol;

IV – basquetebol;

V – atletismo;

VI – xadrez;

VII – tênis de mesa;

VIII – ginástica rítmica;

IX – modalidades paradesportivas;

X – outras modalidades de interesse pedagógico e esportivo.

Art. 5º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá:

I – definir o regulamento técnico e o calendário oficial das competições, observando as diretrizes desta Lei;

II – estabelecer critérios de premiação e reconhecimento para os estudantes e unidades de ensino participantes;





**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário "João Paulo II"  
GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO VOLPONI

III – fomentar parcerias com a iniciativa privada e entidades esportivas para o suporte logístico e promocional do evento.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário, observada a legislação vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 10 de junho de 2026.

**FLÁVIO VOLPONI PEREIRA**

Vereador – PP





## **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO VOLPONI

### **JUSTIFICAÇÃO**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo resgatar e institucionalizar os Jogos Estudantis de Viana (JOESVI), uma iniciativa de grande valor histórico e social para nossa cidade.

A proposta busca promover a inclusão e a ampla participação dos estudantes, assegurando expressamente a participação de alunos com deficiência e incentivando a realização de modalidades paradesportivas e esportes adaptados, fortalecendo o caráter integrador e acessível da competição.

Ao incluir modalidades como a Ginástica Rítmica e outras práticas esportivas e paradesportivas, o projeto amplia as oportunidades de participação e estimula o desenvolvimento físico, social e emocional dos estudantes.

Ressalte-se que a presente proposição estabelece diretrizes e objetivos gerais, respeitando a autonomia do Poder Executivo para definir, no âmbito de sua competência administrativa, os órgãos e mecanismos necessários à implementação da política pública.

O esporte escolar é uma ferramenta poderosa de transformação social, e o JOESVI será o palco para a formação de novos cidadãos, com saúde, disciplina, respeito e inclusão.

**FLÁVIO VOLPONI PEREIRA**

Vereador – PP



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310031003700320034003A005000

Assinado eletronicamente por **Flávio Volponi Pereira** em 10/06/2026 10:41

Checksum: **C062A76188993267F7DA03E68755C6138DEC82B1F0F6CB5433D056C9E06798BC**

